



Bruxelas, 28 de maio de 2021  
(OR. en)

9088/21

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2020/0006(COD)**

---

---

**CODEC 750  
COH 7  
CADREFIN 260  
SOC 344  
ENER 229  
ENV 366**

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

---

Assunto: Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO  
CONSELHO que cria o Fundo para uma Transição Justa (**primeira  
leitura**)  
– Adoção do ato legislativo

---

1. Em 15 de janeiro de 2020, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta<sup>1</sup> e, em 28 de maio de 2020, a sua proposta alterada<sup>2</sup>, baseadas nos artigos 175.º, n.º 3, e 322.º, n.º 1, alínea a) do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu pareceres sobre a proposta em 10 de junho de 2020<sup>3</sup> e em 18 de setembro de 2020<sup>4</sup>.
3. O Comité das Regiões emitiu parecer em 2 de julho de 2020<sup>5</sup>.
4. O Tribunal de Contas emitiu parecer em 20 de julho de 2020<sup>6</sup>.

---

<sup>1</sup> ST 5256/20 + ADD 1.

<sup>2</sup> ST 8386/20 + ADD 1.

<sup>3</sup> JO C 311 de 18.9.2020, pp. 55-62.

<sup>4</sup> JO C 429 de 11.12.2020, pp. 240-244.

<sup>5</sup> JO C 324 de 1.10.2020, pp. 74-87.

<sup>6</sup> JO C 290 de 1.9.2020, pp. 1-7.

5. Em 18 de maio de 2021, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho<sup>7</sup>.
6. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que:
  - aprove a posição do Parlamento Europeu, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, na versão constante do documento PE-CONS 5/21, com a abstenção da delegação da Hungria;
  - decida exarar na ata dessa reunião as declarações constantes da adenda 1 à presente nota.
7. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

---

<sup>7</sup> ST 8833/21.